



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 12, DE 4 DE MAIO DE 2022 RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no inciso IV do art. 2º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para o provimento de 04 vagas para contratação de professor substituto.

1. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 O público-alvo a ser atendido pelo Professor de Atendimentos Especializados na Deficiência Visual são pessoas com Deficiência Visual (cegas ou com baixa visão), incluindo crianças, jovens e adultos.

~~1.2 São oferecidas 4 vagas, sendo 2 vagas para o Núcleo Avançado de Duque de Caxias e 2 vagas para o Núcleo Avançado de Paty do Alferes.~~

1.2 São oferecidas 4(quatro) vagas, sendo 2(duas) vagas para o Núcleo Avançado de Duque de Caxias, 1(uma) vaga para o Núcleo Avançado de Paty do Alferes e 1(uma) vaga para ser alocada em quaisquer dos Núcleos Avançados do IBC no estado do Rio de Janeiro, conforme necessidade institucional e em concordância com o candidato.

~~1.2.1 O candidato deverá optar por um dos Núcleos Avançados no ato da inscrição.~~

1.2.1 O candidato deverá optar pelo Núcleo Avançado de Duque de Caxias ou Paty do Alferes no ato da inscrição.

1.2.2 O Núcleo Avançado de Duque de Caxias é situado Rua Primeiro de Maio, 159, Itatiaia, Duque de Caxias - RJ, CIEP - Brizolao Municipalizado 405.

1.2.3 O Núcleo Avançado de Paty do Alferes é situado à Rua General Cintra, 357, lojas 5 e 6, Centro, Paty do Alferes - RJ.

1.3 O regime de trabalho é de 40 horas semanais.

~~1.4 Para a candidatura à vaga são considerados Requisitos Básicos de formação: Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e cursos com carga horária mínima de 40 horas, cada um deles, de Braille, Baixa Visão, Sorobã, Orientação e Mobilidade e Tecnologia Assistiva.~~

1.4 Para a candidatura à vaga são considerados Requisitos Básicos de formação: Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e cursos com carga horária mínima de 20 horas, cada um deles, de Braille, Baixa Visão, Sorobã, Orientação e Mobilidade e Tecnologia Assistiva.

~~1.4.1 A comprovação da formação de cursos na deficiência visual poderá ocorrer através de especializações, aperfeiçoamentos ou outras formações desde que na ementa esteja descrito o mínimo de 40 horas em cada um dos temas citados no item 1.4, com exceção da Tecnologia Assistiva, que serão aceitos cursos ou oficinas que somados completam 40h.~~

1.4.1 A comprovação da formação de cursos na deficiência visual poderá ocorrer através de especializações, aperfeiçoamentos ou outras formações, desde que na ementa esteja descrito o mínimo de 20 horas em cada um dos temas citados no item 1.4.

1.4.2 Será desejável que o candidato tenha formação de Escrita Cursiva e Práticas Educativas para Vida Independente (PEVI), mas não será condicional à sua inscrição.

1.5 Atribuições do Professor de Atendimentos Especializados na Deficiência Visual:

- a) O professor deverá atuar nos Atendimentos Especializados de Braille, Baixa Visão, Sorobã, Orientação e Mobilidade (OM), Tecnologia Assistiva, Escrita Cursiva e Práticas Educativas para Vida Independente (PEVI).
- b) No que se refere ao Atendimento de Braille, o professor deverá promover a educação de estudantes com deficiência visual através do ensino do sistema braille, possibilitando ao aluno escrever e ler através de diferentes dispositivos, tais como, reglete, máquina de escrever em braille, linha braille, entre outros.
- c) No que se refere ao Atendimento de Baixa Visão, o professor deverá identificar qual o resíduo visual do estudante, quais cores, contrastes, tipo e tamanho de fonte que o favorecem, e quais recursos óticos ou não óticos deveriam ser empregados para que o estudante possa utilizar o potencial máximo de seu resíduo visual.
- d) No que se refere ao Atendimento de Sorobã, o professor deverá explorar o potencial deste instrumento como recurso didático, proporcionando a construção de uma prática que une matemática procedimental com matemática prática e cotidiana e promover autonomia na educação do estudante com deficiência visual.
- e) No que se refere ao Atendimento de Orientação e Mobilidade, deverá possibilitar à pessoa com deficiência visual o desenvolvimento de sua capacidade de se orientar e se movimentar com segurança, autonomia e independência em diferentes espaços, utilizando para isso além de conceitos básicos como: sentidos remanescentes, pistas ambientais, pontos de referência e mapa mental, técnicas específicas de Orientação e Mobilidade dependente e independente (guia vidente, autoproteções e bengala longa).
- f) No que se refere ao Atendimento de Tecnologia Assistiva, o professor deverá ensinar ao aluno, de forma básica, a ligar, desligar e utilizar um computador ou dispositivo móvel com uso dos recursos de acessibilidade próprios da ferramenta.
- g) No que se refere ao Atendimento de Escrita Cursiva, o professor deverá desenvolver nos alunos a habilidade de escrever em tinta, no formato cursivo, de seu nome ou assinatura, além de reconhecer letras e números neste formato ou ainda formar palavras e sentenças, facilitando a comunicação com as pessoas videntes.
- h) No que se refere ao Atendimento de Práticas Educativas para Vida Independente (PEVI), o professor deverá aplicar técnicas de práticas educativas para uma vida independente contribuindo, assim, para o processo de inclusão educacional e social da pessoa com deficiência visual.
- i) Elaborar, executar e avaliar, sempre que necessário, o Plano Educacional Individualizado dos alunos, conforme normativa institucional; produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as especificidades dos alunos; orientar famílias sobre materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade, de forma clara, possibilitando o auxílio da mesma a contribuir com a escolarização do estudante com deficiência visual; orientar professores das escolas regulares, onde os alunos estão matriculados na escolarização, caso haja necessidade; participar de reuniões convocadas pela gestão do IBC; e participar de formações definidas pela instituição.

1.6 Caso o candidato tenha formação em Pedagogia ou Formação de professores, poderá ser direcionado à escolarização de estudantes com deficiência visual, nos anos iniciais do ensino fundamental, se houver demanda.

1.6.1 Na atuação na escolarização, o professor deverá, além das atribuições descritas no subitem i do item 1.5, participar de Conselhos de Classe do IBC, elaborar planos de aula, ministrar aulas em diferentes disciplinas, como português, matemática, história, geografia e ciências, acompanhar os estudantes em aulas de Educação Física, Artes e outras, bem como atividades culturais extraclasse.

2 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- 2.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

~~3.1 Período: 16/05/2022 a 29/05/2022.~~

3.1 Período: 16/05/2022 a 26/06/2022.

3.2 Local: Site do IBC (<https://www.gov.br/ibc/pt-br>) via Google Formulários.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado neste edital.

4.1.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico no sítio oficial do Instituto Benjamin Constant (<https://www.gov.br/ibc/pt-br>) e seguir as orientações ali contidas e, por meio do link “Inscrição”, preencher completamente o Formulário de Inscrição ou acessar o link <https://forms.gle/QMGUt7gjx6dJKbJ7>.

4.1.2 Os documentos deverão ser entregues em formato digital através do Formulário de Inscrição. 4.1.3 Os documentos a serem entregues são:

- a) Cópia do Documento de identificação com foto (RG, Carteira de motorista ou outro documento oficial com foto);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cópia do Comprovante de residência;
- d) Cópia do Certificado de Reservista (se for o caso);
- e) Cópia do Comprovante de Quitação Eleitoral que pode ser obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia da Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que pode ser obtida no endereço https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- g) Cópia da Foto 3x4 recente e nítida;
- h) Link do Currículo Lattes, caso não tenha o referido currículo, realizar o cadastro no endereço https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio, só serão aceitos currículos neste formato;
- i) Cópias dos documentos comprobatórios solicitados nos Requisitos Básicos (Certificado ou Certidão de conclusão de curso emitidos, no máximo, há 5 anos a contar da data de publicação do edital ou Diploma da graduação e Certificados dos cursos na deficiência visual);
- j) Cópias dos documentos comprobatórios requeridos para Análise do Currículo Lattes e experiência profissional, conforme itens listados no Anexo I deste edital.

4.1.3.1 A comprovação de experiência registrada em carteira de trabalho poderá ser feita através do extrato do CNIS através do endereço <https://meu.inss.gov.br/> ou de cópia autenticada da carteira de trabalho incluindo as páginas da fotografia e dos registros trabalhistas.

4.2 Caso algum candidato realize mais de uma inscrição, será considerada somente a última a ser enviada.

4.3 Finalizado o prazo de inscrição, será feita a conferência da documentação exigida para sua homologação e não serão homologadas as inscrições:

- a) Realizadas fora do prazo indicado no cronograma;
- b) Enviadas por e-mail ou quaisquer outros meios que não os supracitados;
- c) Cujas fichas de inscrição contenha dados incorretos ou ausentes; ou
- d) Em que haja ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios descritos no item 4.1.3, ou cujos arquivos ou documentos estejam ilegíveis ou corrompidos.

4.4 A listagem de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada no sítio oficial do Instituto Benjamin Constant, de acordo com o cronograma que consta no Anexo IV.

4.5 Candidaturas não homologadas serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

4.6 O recurso referente a homologação da inscrição deverá ser elaborado segundo modelo disponibilizado no Anexo III, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo (processoseletivo.ded@ibc.gov.br) no cronograma apresentado no Anexo IV.

5. DO PROCESSO SELETIVO

~~5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas e contará com bancas avaliadoras compostas por quatro profissionais em cada etapa.~~

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas e contará com bancas avaliadoras compostas por 10(dez) profissionais em cada etapa, sendo 2(dois) de cada temática a ser avaliada.

5.1.1 A banca será designada pela Comissão Organizadora do Concurso de Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant.

5.2 O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma:

- a) Análise do Currículo Lattes e experiência profissional (Etapa 1), com base nos critérios listados no Anexo I; e b)

Entrevista (Etapa 2), conforme os itens descritos no Anexo II.

5.3 A Análise do Currículo Lattes e experiência profissional será classificatória e realizada pela banca avaliadora no período previsto no cronograma, Anexo IV.

5.3.1 Os documentos exigidos nos requisitos básicos para comprovação da Licenciatura não serão contabilizados na pontuação da Análise do Currículo Lattes.

5.3.2 O resultado da Análise do Currículo Lattes e experiência profissional será divulgado pelo site do Instituto Benjamin Constant na data prevista pelo cronograma, Anexo IV.

5.3.3 A pontuação da Análise do Currículo Lattes e experiência profissional será obtida através do somatório das pontuações nos itens Formação 1, Formação 2 e Experiência profissional, conforme Anexo 1 e terá valor máximo de 100 pontos.

5.3.4 O recurso referente a Análise do Currículo Lattes e experiência profissional deverá ser elaborado segundo Formulário de interposição de recurso, disponibilizado no Anexo III, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo (processoseletivo.ded@ibc.gov.br) no cronograma apresentado no Anexo IV.

5.4 A Entrevista (Anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da banca avaliadora designada pela Comissão Organizadora do Concurso de Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant, no período previsto no cronograma, Anexo IV, conforme escala que será divulgada no site do IBC, a ser veiculada após o resultado da Análise do Currículo Lattes e experiência profissional e recursos.

5.4.1 A Entrevista ocorrerá presencialmente, nos Núcleos Avançados os quais se candidataram às vagas.

5.4.2 A tolerância para a chegada na entrevista será de 20 minutos após o horário agendado, o candidato que ultrapassar 20 minutos de atraso ou não comparecer à Entrevista será eliminado do processo seletivo.

~~5.4.3 A Entrevista será constituída por arguições e práticas em Braille, Sorobã, Orientação e Mobilidade e Tecnologia Assistiva, cada tema terá 20 minutos para realizar a sua entrevista.~~

5.4.3 A Entrevista será constituída por arguições e práticas em Braille, Baixa Visão, Sorobã, Orientação e Mobilidade e Tecnologia Assistiva, cada tema terá 20 minutos para realizar a sua entrevista.

5.4.4 A pontuação referente à Entrevista será obtida a partir da média aritmética das pontuações das entrevistas de cada um dos cinco temas, tendo como valor máximo 100 pontos.

5.4.4 O recurso referente à Entrevista deverá ser elaborado segundo formulário disponibilizado no Anexo III, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo (processoseletivo.ded@ibc.gov.br) no cronograma apresentado no Anexo IV.

5.5 A pontuação final, que será utilizada para a classificação final do processo seletivo, será obtida através das somas das pontuações de cada uma das etapas, podendo ter como resultado máximo 200 pontos.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

a) Maior pontuação na Entrevista;

b) O candidato que tiver maior idade.

7. DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional e apresentar os documentos originais para efetivar a contratação.

~~7.2 O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, situada à Av. Pasteur, 350-368, Urca, Rio de Janeiro - RJ.~~

~~7.2 O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.~~

7.2 O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, situada à Av. Pasteur, 350-368, Urca, Rio de Janeiro - RJ, sendo que o primeiro contará com a entrega de exames e avaliação médica.

7.2.1 Os exames gerais a serem entregues são: Radiografia simples de Tórax com Laudo, EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma completo, Fator Rh e Grupo Sanguíneo.

7.2.2 Os exames adicionais específicos a serem entregues são: Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos) e Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria).

7.3 O agendamento da data de entrega de exames, apresentação de documentos originais e avaliação médica será realizado pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.

7.4 O candidato será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09, para preenchimento das vagas previstas no Edital, com a remuneração de R\$ 3.130,85 para o regime de trabalho de 40 horas semanais.

7.5 O contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme necessidade da instituição e com início previsto para Junho de 2022.

7.6 O candidato que vier a ser contratado deverá atuar exclusivamente para atividades de ensino no Instituto Benjamin Constant e executar as atribuições previstas neste edital.

7.7 O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades, de acordo com a necessidade da Instituição, respeitando a carga horária de 40h semanais.

7.8 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei Nº 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior. 7.9 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras do magistério de que trata a Lei Nº7.596, de 10/04/1987, Lei Nº11.784, de 22/09/2008 e Lei Nº12.772, de 28/12/2012, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

~~7.10 Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.~~

7.10 Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant, por ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Sempre que necessário, o Instituto Benjamin Constant divulgará normas e avisos complementares. 8.2 O Instituto Benjamin Constant se reservará no direito de ampliar o número de vagas disponibilizadas neste edital.

8.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Diretor do Departamento de Educação (DED) com ciência e aprovação do Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant.

8.3 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, situado na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir questões constantes deste Edital.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação 1	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Doutorado com pesquisa na temática da Deficiência Visual Reconhecido pelo MEC	20	Diploma de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar	20
Doutorado Reconhecido pelo MEC	15	Diploma de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar	15
Mestrado com pesquisa na temática da Deficiência Visual Reconhecido pelo MEC	15	Diploma de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar	15
Mestrado Reconhecido pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar	10
Especialização na temática da Deficiência Visual	10	Diploma de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar	10

Reconhecida pelo MEC			
Especialização Reconhecida pelo MEC	5	Diploma de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar	5
Pontuação Máxima Formação 1			35
Formação 2	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Curso de Formação de professores na Deficiência Visual (mínimo de 500 horas)	15	Certificado de conclusão de curso	15
Aperfeiçoamento e/ou qualificação na Deficiência Visual (mínimo de 180 horas)	8	Certificado de conclusão de curso	8
Cursos na Deficiência Visual (mínimo de 40 horas)	2,5	Certificado de conclusão de curso	10
Curso na temática da Educação (mínimo 40 horas)	0,5	Certificado de conclusão de curso	2
Pontuação Máxima Formação 2			25
Experiência profissional	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Tempo de atuação junto a alunos com Deficiência Visual na função de docente da Educação Básica, profissional de apoio ou mediador nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante)	2 para cada mês trabalhado	- Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos); - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos); ou - Extrato do CNIS.	40
Tempo de atuação na função de docente da Educação Básica, profissional de apoio ou mediador nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante)	0,5 para cada mês trabalhado	- Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos); - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos); ou - Extrato do CNIS.	10
Pontuação Máxima Experiência Profissional			40
Pontuação Total Máxima somando: Formação 1, Formação 2 e Experiência Profissional			100

ENTREVISTA

Indicadores a serem observados	Pontuação Máxima
Objetividade	10
Clareza na exposição de assuntos	10
Coerência nas respostas	10
Segurança	5
Motivação	5
Resolução de situações hipotéticas do atendimento individualizado	10
Administração do tempo	10
Domínio do tema	40
Total Máximo	100

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo para Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a)

Eu, (escrever nome completo), portador do documento de identidade nº (inserir número), órgão emissor (inserir órgão emissor), inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, apresento recurso junto à Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando: Homologação das inscrições, Análise do Currículo e experiência profissional e Entrevista).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (descrever detalhadamente os argumentos)

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (quando for o caso): (descrever quais são os documentos)

(cidade), (dia) de (mês) de 2022.

Assinatura do candidato

(preencher, imprimir e assinar o documento)

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	16/05/2022 a 29/05/2022
Homologação das inscrições	30/05/2022
Período de recursos	31/05/2022 e 01/06/2022
Resultado final das inscrições após recursos	03/06/2022
Etapa 1 - Análise do Currículo <i>Lattes</i> e experiência	06/06/2022 a 10/06/2022

profissional	
Resultado da Etapa 1	13/06/2022
Período de recursos da Etapa 1	14/06/2022
Resultado final da Etapa 1 após recursos	15/06/2021
Etapa 2 – Entrevista	20/06/2022 a 24/06/2022
Resultado da Etapa 2	27/06/2022
Período de recursos da Etapa 2	28/06/2022
Resultado final da Etapa 2 após recursos	30/06/2022
Resultado final do processo seletivo	01/07/2022

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	16/05/2022 a 26/06/2022
Homologação das inscrições	28/06/2022
Período de recursos	29/06/2022 e 30/06/2022
Resultado final das inscrições após recursos	01/07/2022
Etapa 1 - Análise do Currículo <i>Lattes</i> e experiência profissional	04/07/2022 a 08/07/2022
Resultado da Etapa 1	11/07/2022
Período de recursos da Etapa 1	12/07/2022 e 13/07/2022
Resultado final da Etapa 1 após recursos	14/07/2021
Etapa 2 - Entrevista	02/08/2022 a 05/08/2022
Resultado da Etapa 2	09/08/2022
Período de recursos da Etapa 2	10/08/2022 e 11/08/2022
Resultado final da Etapa 2 após recursos	12/08/2022
Resultado final do processo seletivo	19/08/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 24/06/2022 10:21:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 4838

Código de Autenticação: fa01aed6de



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br